



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira - Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura - Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinicius José Mariano de Lima - Canapi
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto - Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central: Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva - Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó - Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA
ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA
ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA
ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP, no uso de suas atribuições legais, **ratifica** o presente processo em favor da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., importando o mesmo o valor total de R\$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020-DL

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP, CNPJ nº 08.917.588/0001-54. **CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A. C.N.P.J.(MF) sob o nº 02.558.157/0001-62. **OBJETO:** fornecimento de Link dedicado de acesso à internet, IP DEDICADO, com

velocidade de 20Mbps. **VALOR:** R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) mensais, totalizando o valor global anual na ordem de R\$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais). **CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:** 15/01/2020. **VALIDADE:** 15/01/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** § único do art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Novais Agra Filho-Presidente, pela Contratante e Ricardo José Figueira-Representante Legal, pela Contratada.

Maceió, 15 de janeiro de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO

Presidente do CIGIP

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5081F0BE

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA
ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DE DISTRATO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA
ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CIGIP
EXTRATO DE DISTRATO DA ARP Nº 05/2019

DISTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CIGIP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.588/0001-54. **DISTRATADO:** MV **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.362.367/0001-30. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a RESCISÃO da Ata Registro de preço nº 05/2019 celebrado em 23/09/2019, para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos, relativo aos itens 01, 02, 03 e 04, do Pregão Presencial nº 001/2019-SRP, oriundo do Processo Administrativo nº 000120190809001, a partir da sua assinatura. **DO VALOR:** O CIGIP efetuará o pagamento do montante remanescente devido, à Distratada, decorrente das notas fiscais emitidas referente ao fornecimento de combustíveis até o dia 31/01/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** A presente rescisão fundamenta-se no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, havendo anuência do DISTRATADO e devidamente autorizado pelo Presidente da DISTRATANTE, tudo constante no Processo Administrativo nº 000120200110001. **ASSINATURA DO TERMO:** 31/01/2020. **PELA DISTRATANTE:** Geraldo Novais Agra Filho-Presidente do CIGIP. **PELO DISTRATADO:** Mário da Silva Lima Filho-Representante Legal.

Maceió, 31 de janeiro de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO

Presidente do CIGIP

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F7321C50

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA
ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA
ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP, no uso de

O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível na Prefeitura Municipal Jaramataia.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:930F5A12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE 001/2020.

PROCESSO: 08120030/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2020-SRP. Data da Homologação: 05/02/2020. Vigência: 05/02/2020 a 05/02/2021. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de um veículo do tipo van adaptada para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirantes e dificuldade de locomoção. Fornecedor Beneficiário: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ 03.093.776/0007-87, Valor registrado: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

Lagoa da Canoa, 05 de Fevereiro de 2020.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:950360C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2020

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO JOÃO DE BARRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 22.831.828/0001-24, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 30 de janeiro de 2020.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-INEX019/2019 – IL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24. **Objeto:** Capacitação de Professores. **Valor:** R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Vigência:** 30/01/2020 a 30/07/2020. **Dotação Orçamentária:** **Unidade:** 0881 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; **PROJ./ATIV.:** 2023 – Manutenção das ações do Ensino Fundamental; **Categoria Econômica:** 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Lagoa da Canoa/AL, 30 de janeiro de 2020.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Tulio Victor de Almeida Aguiar
Código Identificador:AC19B504

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº TP02/2019 – Processo nº 08.28.036/2019 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços 02/2019 (Processo nº 02.25.040/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93) – Contratada: ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ nº 04.020.875/0001-06) – Objeto contratual: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL – Cláusulas Aditivas: 1ª Do Objeto; 2ª Da Prorrogação; 3ª Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:952DEF2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº TP04/2019 – Processo nº 12.26.033/2019 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços 04/2019 (Processo nº 04.23.006/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93) – Contratada: PIMENTEL ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 01.551.622/0001-70 – Objeto contratual: REFERENTE A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL – Cláusulas Aditivas: 1ª Do Objeto; 2ª Da Prorrogação; 3ª Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:9DC19240

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2020

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Altera o Decreto Municipal nº 20, de 23 de dezembro de 2019, que regulamenta os artigos 6º à 27, 174 a 210 e 223 a 291 da Lei nº 382/05, dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e, das taxas de licença e de poder de polícia do ano de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal e pela constituição federal atribuição que lhe confere o art. 30, inciso II, da Constituição, e as disposições tributárias previstas na Lei Municipal nº 382/2005 e,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado a redação do quadro do § 1º do Art. 4º, o § 3º do Art. 4º e o art. 5º, que passará a vigor com as seguintes alterações.

Art. 4º

.....

§ 1º

.....

IPTU PAGO EM PARCELA ÚNICA			
PARCELA ÚNICA COM 30% DE DESCONTO	31.03.2020	DESCONTO (Art. 195, I)	
PARCELA ÚNICA COM 10% DE	30.04.2020	DESCONTO (Art. 195, I)	

DESCONTO	
IPTU PARCELADO	
De R\$ 100,00 à R\$ 200,00	Em até 02 parcelas
De R\$ 201,00 à R\$ 400,00	Em até 04 parcelas
De R\$ 401,00 à R\$ 600,00	Em até 06 parcelas
De R\$ 601,00 em diante	Em até 08 parcelas

(NR)

§ 2º

.....

§ 3º Vencimento do parcelamento será nos dias 31 ou 30 de cada mês ou no primeiro dia útil anterior, sendo a primeira parcela a partir de 31.03.2020.

(NR)

.....

Art. 5º - O lançamento da TLLF (Alvará de Licença) deverá ser efetivado em 02.01.2020 e o prazo para pagamento será apenas de uma parcela única com vencimento até 31 de março de 2020 quando a partir desta data incidirá multa e juros para os inadimplentes, conforme preceitua o art. 73 da Lei 382/2005. (NR)

Art. 2º Ficam revogados o § 1º do Art. 4º, o § 3º do Art. 4º e o art. 5º do Decreto Municipal nº 20, de 23 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi (AL), em 03 de fevereiro de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos

Código Identificador:AF071FCE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR BEATRIZ MARIA BRITO LOPES DA SILVA**, portadora do CPF nº. 118.408.674-50 do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica, Símbolo **CC- 5**, na **Secretaria de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 05 de fevereiro de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:26DFC34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402.001/2020

CONTRATO Nº 0402.001/2020

Partes: PMMD e o Bloco **SPC (SÓ PRA CACHACEIROS)**, representado por seu organizador o Sr. THARLESSON JOSÉ DE MELO ROSENDO, inscrito no CPF nº 092.124.314-61.

Objeto: **Credenciamento para seleção de ajuda de custos e orquestras para blocos carnavalescos.**

Valor total: **R\$ 300,00 (trezentos reais)**

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

Vigência: O prazo da vigência e execução deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua data de assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL - CONTRATANTE

Alisson Diego de Lima Santos

Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico - INTERVENIENTE

Tharlesson José de Melo Rosendo

BLOCO SPC (SÓ PRA CACHACEIROS) – CONTRATADA

Publicado por:
Marília Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:EC998246

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402.002/2020

CONTRATO Nº 0402.002/2020

Partes: PMMD e o Bloco **AMOR A VIDA**, representado por seu organizador o Sr ALEXSANDRO RODRIGUES LINS, inscrito no CPF nº 059.519.244-05.

Objeto: **Credenciamento para seleção de ajuda de custos e orquestras para blocos carnavalescos.**

Valor total: **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

Vigência: O prazo da vigência e execução deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua data de assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL - CONTRATANTE

Alisson Diego de Lima Santos

Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico - INTERVENIENTE

Alexandro Rodrigues Lins

BLOCO AMOR A VIDA – CONTRATADA

Publicado por:
Marília Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:C037B9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402.003/2020

CONTRATO Nº 0402.003/2020

Partes: PMMD e o Bloco **100 FUTURO**, representado por seu organizador o Sr WEMERSON DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 102.128.214-66.

Objeto: **Credenciamento para seleção de ajuda de custos e orquestras para blocos carnavalescos.**

Valor total: **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

Vigência: O prazo da vigência e execução deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua data de assinatura.

Signatários: